



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

9/2022

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2022**

----- Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:10horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas. -----

**1.- PONTO ÚNICO:** -----

**1.1. - LAR DE S. MIGUEL - 2.ª FASE - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** -----

----- Foi presente a informação NOPE nº 398/2022, de 8 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em cumprimento de determinação verbal do senhor Presidente foram coligidos os elementos necessários à abertura do procedimento para a execução da obra, os quais se anexam à presente informação, designadamente: -----

-Programa do concurso -----

-Caderno de encargos, o qual compreende as condições técnicas gerais, as especificações técnicas e projeto [anexo1 e anexo 2], que integra as respetivas peças escritas e desenhadas, nomeadamente: -----

- Arquitetura (2.1) -----

- Estruturas e fundações (2.2) -----

- Rede predial de distribuição de água (2.3) -----

- Rede de drenagem de águas prediais (2.4) -----

- Instalações, equipamentos E sistemas elétricos (2.5) -----

- Infraestruturas de telecomunicações em edifícios (2.6) -----

- Instalações AVAC (2.7) -----

- Rede de utilização de gás natural (2.8) -----

- Condicionamento acústico (2.9) -----

- Segurança integrada (2.10) -----

- Elevadores (2.11) -----

- Gestão técnica centralizada (2.12) -----

- Segurança contra incêndios (2.13) -----

- Sistemas energéticos de climatização no edifício (2.14) -----

- Plano de prevenção e gestão de resíduos para a construção -----

- Plano de segurança e saúde (em projeto) -----

- Mapa de Quantidades -----

- Lista de Preços Unitários -----

- Minuta do anúncio -----

Não é prevista a adjudicação por lotes [anexo 3] por razão de se tratar da construção de edifício técnica e funcionalmente incindível cuja unidade construtiva e funcional deve ser preservada o que não seria conseguido com a divisão em lotes. O custo estimado para a obra importa, s/ IVA, em 4.280.000,00 EUR conforme estimativa orçamental [anexo 4]. -----

A Divisão de Administração e Finanças procedeu ao cabimento conforme a Ficha de Cabimento com número sequencial: 29639, de 31-3-2022, em anexo. [anexo 5]. --

Para o início do procedimento, informa-se que: -----

**- Fundamentação da despesa** -----

Com a realização da obra pretende-se concluir o Lar de S. Miguel. Trata-se de um investimento de extrema importância para o Concelho, que reforça as respostas sociais locais dirigidas às necessidades das famílias e idosos e contribuir para a redução do isolamento da população idosa. Ao nível da empregabilidade, apresenta a possibilidade de criação de emprego, constituindo-se como uma resposta potenciadora da atração e fixação de população. -----

A realização da obra encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano para 2022, designadamente na ação 22 232 2013/1. -----

**- Caracterização dos trabalhos** -----

A presente empreitada integra a execução de trabalhos preparatórios, de construção do edifício (conclusão) e respetivas redes de infraestruturas e instalações técnicas e arranjos exteriores de acordo com o expresso no mapa de quantidades do projeto. -----

**- Órgão competente para a decisão de contratar** -----

Câmara Municipal de Mértola, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos [doravante CCP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de janeiro, na redação atual, no uso das competências previstas nas alíneas f) e alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

**- Requisitos técnicos na seleção das entidades** -----

Nos termos do estabelecido na Lei n.º 41/2015 de 3 de junho, para a execução destes trabalhos, o adjudicatário deverá possuir alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes habilitações [anexo 6]: -----

- 12.ª subcategoria da 4.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta. -----

- 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria; a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria; a 4.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 18.ª e 19.ª subcategoria da 4.ª categoria e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem. -----

**Propõe-se:** -----

1 - Procedimento para formação de contrato -----

Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos como estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do CCP. -----

Considerando o valor do orçamento, nos termos alínea c) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea b) do artigo 19º do CCP, seja adotado como procedimento para celebração de contrato, concurso público. -----

O valor, s/ IVA, estimado do orçamento: 4.280.000,00 EUR é inferior ao indicado na alínea a) do número 3 do artigo 474.º do CCP, inferior ao montante do limiar europeu para efeito de publicação obrigatória de anúncio no jornal Oficial da União Europeia. -----

2 - Prazo para apresentação das propostas: 15 dias. -----

3 - Por consideração dos elementos do projeto seja determinado: -----

- Preço base do concurso: 4.280.000,00 EUR, com exclusão do IVA -----

- Prazo de execução: O prazo máximo de execução é de 550 dias [anexo 7] -----

- Critério de adjudicação e modelo de avaliação das propostas: A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Modalidade Multifator prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelos seguintes fatores e subfactores [anexo 8]: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

- Fator: Preço (EUR) – 55% -----
  - Fator: Valia Técnica - 45% -----
  - Não adjudicação por lotes por razão de se tratar da construção de edifício técnica e funcionalmente incindível cuja unidade construtiva e funcional deve ser preservada o que não seria conseguido com a divisão em lotes [anexo 3]. -----
  - 4 - A aprovação das peças do procedimento acima identificadas e anexas à informação para a abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra, e respetiva minuta do anúncio do procedimento [anexo 9] -----
  - 5 - Que simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por: -----  
Presidente: Ana Bento -----  
Vogal: Luís Salvador -----  
Vogal: Sandra Godinho -----  
Suplente: Maria José Mestre-----
  - 6 - Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. ---  
----- Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----
  - As peças do procedimento e abertura do concurso para execução da obra pública: Lar de S. Miguel, por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos como estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do CCP. -----
  - Que, atento o valor do orçamento, nos termos alínea c) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea b) do artigo 19º do CCP, seja adotado como procedimento para celebração de contrato, concurso público. -----
  - Prazo para apresentação das propostas: 15 dias. -----
  - Preço base do concurso: 4.280.000,00 EUR, com exclusão do IVA-----
  - Prazo de execução: O prazo máximo de execução é de 550 dias -----
  - Critério de adjudicação e modelo de avaliação das propostas: Critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Modalidade Multifator prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelos seguintes fatores e subfactores, **como consta no anexo 8**. -----
  - Fator: Preço (EUR) – 55% -----
  - Fator: Valia Técnica - 45% -----
  - Não adjudicação por lotes por razão de se tratar da construção de edifício técnica e funcionalmente incindível cuja unidade construtiva e funcional deve ser preservada o que não seria conseguido com a divisão em lotes-----
  - A minuta do anúncio do procedimento -----
  - O Júri do procedimento, constituído por: -----  
Presidente: Ana Bento -----  
Vogal: Luís Salvador -----  
Vogal: Sandra Godinho -----  
Suplente: Maria José Mestre-----
  - Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. -----
- 1.1. - LAR DE S. MIGUEL – 2.ª FASE - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - INTERVENÇÕES:** -----
- O Sr. Presidente deu uma breve explicação sobre o ponto em discussão, referindo que no procedimento concursal anterior concorreram algumas empresas, sendo que seis foram excluídas pelo fator preço, sendo que duas foram admitidas, mas que posteriormente não cumpriram os requisitos por estarem em inconformidade relativamente ao caderno de encargos base lançado pelo Município

e à lista de preços unitários apresentado por estas. Após este espaço temporal e decorridos os prazos legais, houve necessidade de reformular o processo, estando assim em condições de ser apresentado e votado em reunião de Câmara, a abertura do novo procedimento concursal. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que não considera que houvesse necessidade de uma reunião extraordinária, tendo em conta que na próxima semana haverá uma reunião ordinária. Para além disso, os prazos da obra do Lar de S. Miguel têm todos sido extrapolados e infelizmente tem passado por todos os limites. Relativamente aos valores, foi uma obra que se iniciou com 2.800.000€ de adjudicação á CONSDEP, seguindo a rescisão amigável entre a Câmara e a empresa que não conseguia terminar o Lar, tendo sido muito lesiva para o Município, porque a estimativa com quase o dobro da adjudicação inicial. Para além de lesar os cofres do Município, e de impossibilitar a execução de outras obras que poderiam ser feitas com os valores em questão, também é lesivo para a população idosa. Por outro lado, com o novo fator "guerra", os preços irão com certeza ser inflacionados.

----- O Sr. Presidente respondeu que de facto essa é a realidade e a conjectura do mercado e do setor da construção, mas que a obra tem de ser concluída e que vai com certeza acontecer. Referiu também que existirá capacidade quer do executivo quer dos técnicos em captar financiamento no exterior para fazer face ao encargo maior com o Lar, precisamente para não deixar nada por fazer, de certo que não é por se fazer a obra do Lar que se deixam de fazer outras obras necessárias, pois existe a capacidade de captar financiamento para as realizar.-----

## **2.- APROVAÇÃO DA ATA:**-----

----- Depois de tratado o assunto para esta reunião que foi expressamente convocada pelo Edital nº 68/2022, o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 09:20horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 09:20horas. -----

----- Sendo 09:20horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

## **3.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 09:25horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----